



MUNICÍPIO DE
MONTE APRAZÍVEL
TRABALHANDO PARA TODOS

LEI COMPLEMENTAR N°. 07 DE 05 DE JULHO DE 2017

Altera diversos dispositivos da Lei Complementar 01/2010 e dá outras providências.

NELSON LUIZ ARANJUES MONTORO, Prefeito Municipal de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art.1º. Fica criada a COMISSÃO DE GESTÃO, CONTROLE E GERENCIAMENTO DE CONTRATOS, com a gratificação de função correspondente, nos moldes abaixo discriminados:

Situação Atual			Nova Situação		
FUNÇÃO	VAGA	PERC.	FUNÇÃO	VAGA	PERC.
-	-	-	Membro Comissão de Gestão, Controle e Gerenciamento de Contratos	3	30%

MEMBRO COMISSÃO DE GESTÃO, CONTROLE E GERENCIAMENTO DE CONTRATOS

- Fiscalizar o cumprimento de contratos com fornecedores, envolvendo os contratos de compra, aluguéis, manutenções, serviços e todos os documentos relacionados;
 - Fiscalizar o controle de vigências, reajustes e eventos, com ação proativa, informando os setores envolvidos todas as pendências e ocorrências;
 - Opinar pela viabilidade administrativa pela criação de aditivos remetendo todas as informações para crivo jurídico e posterior despacho do executivo;
 - Opinar pela viabilidade de novos certames, executando-se a escolha de modalidades;
 - Fiscalizar o cadastro dos contratos juntos aos sistemas informatizados disponibilizados pela administração e os obrigatórios por lei;
 - Fazer cumprir os cadastros de contratos no portal da transparência da prefeitura;
 - Gerar agenda pró-ativa de ações relacionadas a remessa e recepção de contratos seja objetivando assinatura contratual ou qualquer similaridade.



MUNICÍPIO DE
MONTE APRAZÍVEL
TRABALHANDO PARA TODOS
ADM: 2017 - 2020

Art. 2º. A gratificação criada por essa lei não pode ser cumulada com outras gratificações.

Art.3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Monte Aprazível, 05 de julho de 2017.


NELSON LUIZ ARANJUES MONTORO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Complementar nº 08/2017 – Autoria Chefe do Executivo